

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

PRONATEC-PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO: UMA CRÍTICA NA PERSPECTIVA MARXISTA

Marcos Ricardo de Lima¹

Resumo

O presente trabalho é a continuidade de um estudo introdutório sobre o PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. O primeiro trabalho se baseou no texto do projeto que deu origem a Lei n.º 12.513/2011 e foi apresentado inicialmente no III Encontro Norte-Nordeste Trabalho, Educação e Ontologia Marxiana, agora, para completar nossos estudos utilizamos o texto oficial da referida lei aprovada no Congresso Nacional. Sabemos que no governo de FHC, ocorreu a reforma do ensino técnico com determinantes que visavam adaptar a educação profissional ao contexto da reestruturação produtiva e da política neoliberal. Os objetivos do governo consistiam em utilizar o sistema educacional para minimizar as desvantagens de uma competição no mercado mundial com os países centrais. O governo Lula baixou o Decreto 5154/2004, revogando o decreto 2208/97, rearticulando o ensino médio com o ensino técnico. Porém, mesmo trazendo de volta a rearticulação e a equivalência, o novo decreto manteve alguns aspectos do decreto anterior, principalmente os que favoreciam a expansão da formação profissional por meio de entidades privadas. Apesar de ter por objetivo a regulamentação da educação profissional, o decreto 5154/04 manteve algumas lacunas da própria LDB, quando não explicitou claramente o papel dos entes federativos, nem se a formação profissional seria exclusiva de alguma entidade. Ficou evidente que a regulamentação da educação profissional trouxe uma flexibilidade a essa modalidade de ensino que favoreceu o avanço do setor privado, seja no aligeiramento da formação, seja na redução de custos que cursos organizados em módulos menores podem acarretar. Com a Lei 12.513/2011, que instituiu o PRONATEC, o governo brasileiro completa o ciclo da privatização, precarização e aligeiramento da formação técnica de nível médio. O que antes era apenas enunciado, com o Pronatec a educação explicitamente torna-se uma atividade central no processo de transferência de recursos públicos na tentativa de contenção da crise estrutural do capital.

Palavras-chave: ensino técnico; Pronatec; crise estrutural do capital.

¹ Professor da Universidade Federal de Alagoas/Campus-Sertão. Email: marcoricar@gmail.com, (82)8852-2811. End. Rua Comendador Luiz Jardim, Edf. Betânia II, n.º 66, apt. 102, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Considerações iniciais:

No processo de colonização do Brasil, a vinculação entre trabalho e educação, não possuía um aspecto de carácter formal, aprendia-se fazendo. Podemos então dizer que toda a educação que visava formar profissionais que não estavam diretamente ligados a produção para a economia mercantil, se dava na formação pela experiência prática e quando muito em escolas ligadas às ordens religiosas, em instituições de carácter filantrópico ou em sociedades de ajuda mútua.

A educação profissional no Brasil, fundada a partir de iniciativa estatal, ocorreu de forma tímida por ações das províncias. Cunha (apud MANFREDI, 2003 p.76) afirma que as academias militares fundadas nas primeiras décadas do século XIX já ofereciam cursos para o exercício de ofícios manufatureiros. Kuenzer (2005, p.27) considera a criação em 1909 das escolas de artes e ofícios, como o marco inaugural da formação profissional no Brasil sob responsabilidade do Estado.

As primeiras escolas profissionalizantes, Escola de Aprendizes e Artífices, criadas no final da primeira década do século XX, eram direccionadas para a educação dos filhos das camadas populares, já que os filhos da classe dirigente eram formados pelas escolas confessionais ou pelas academias militares.

Dado o carácter da formação da sociedade brasileira, é consenso entre alguns pesquisadores como Kuenzer (2005, p.27), Manfredi (2003, p.78) e Cunha (apud MANFREDI, 2003, p.80) que a educação profissional no início possuía como característica, antes de atender uma demanda por mão de obra, a função de formar o carácter pelo trabalho, um apelo moral e a busca do disciplinamento e controle dos aprendizes de modo que eles não se contaminassem com as idéias de um movimento operário então em gestação.

As escolas de artes e ofícios não davam acesso ao ensino superior, que era reservado para os filhos da elite. Assim a formação de trabalhadores constituiu-se a partir do que Kuenzer chama de **dualidade estrutural**, uma demarcação rígida entre os que iriam desempenhar funções de planeamento e execução, entre trabalho intelectual e trabalho manual.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

As escolas profissionalizantes sempre cumpriram a função de reprodução da força de trabalho. Se antes com a economia monocultora e agroexportadora não era necessária uma mão de obra qualificada (FREITAG, 1986, p.48), agora, com o processo de industrialização, o país vai precisar cada vez mais de trabalhadores qualificados que possam operar as máquinas das modernas indústrias.

Com as reformas educacionais da década de 1940, as antigas escolas de artes e ofícios serão transformadas em escolas técnicas. Essa nova tentativa de organizar a educação, principalmente o ensino médio, não rompeu com a lógica anterior de restringir o acesso ao nível superior, legalmente a educação técnica possibilitava a continuidade dos estudos, mediante um exame de adaptação, mas na prática os saberes exigidos não eram aqueles aos quais a classe trabalhadora tinha acesso.

Também é importante destacar que ainda dentro da chamada Reforma Capanema (1942), foi criado um sistema complementar de formação profissional através do sistema SENAI e SENAC “como forma de atender as demandas por mão de obra qualificada” (KUENZER, 2000, p.14).

Com a criação do sistema “S” a educação profissional não ficou restrita a obrigatoriedade de oferta por parte do Estado, mas foi encampada pela iniciativa privada que já naquela época buscava uma forma mais ágil e prática de suprir as carências do mercado de trabalho, além de ter o controle sobre quem estavam formando.

Com a entrada em vigor da Lei 4024/61 é que pela primeira vez não houve ressalvas legais, nem exigências de exames de adaptação ou de exames complementares para a articulação e equivalência entre a educação geral em nível secundário com a educação profissional que propiciasse o acesso ao ensino superior. Cunha (1977, p.116) aponta que essa equivalência se realizava na prática com um caráter estritamente formal:

[...] os técnicos poderiam então, candidatar-se a qualquer curso de nível superior sem outra exigência além da conclusão deste curso. Entretanto, o preparo dos técnicos nas disciplinas de caráter geral era mais fraco do que os dos egressos do ensino secundário, o que fazia com que aqueles ficassem em desvantagem nos concursos para a maioria das faculdades.

Na verdade a lei apenas expressou o que na prática já estava acontecendo: “[...] o reconhecimento da legitimidade de outros saberes” (id. 2000 p.15) que não apenas os saberes de cunho geral, e a pressão tanto das camadas populares através dos sindicatos, quanto de

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

setores da classe média, alijada por anos da participação política, pelo acesso ao nível superior.

A organização da educação antes de 1961 já não atendia as transformações da sociedade brasileira, os setores médios urbanos já não aceitavam passivamente o alijamento econômico e político que outrora sofriam e a conjuntura econômica mundial ainda propiciava a integração desses setores à sociedade de consumo, mas o boom de crescimento já entrava em sua curva descendente o que levou a crise da década seguinte e as consequentes reformas educacionais.

1. Educação Profissional, desenvolvimento e Ensino Técnico a partir dos anos 1970.

O desenvolvimento tardio da economia brasileira fez com que toda a legislação educacional buscase legitimar as mudanças ocorridas na forma de produzir mercadorias, o fordismo/taylorismo foi o modelo de organização da produção. Com técnicas rígidas, produção em série, movimentos calculados, planejamento separado da produção (ANTUNES, 1995, p.17), o fordismo/taylorismo encaixou-se facilmente ao formato dual da educação no Brasil, obedecendo a um padrão de produção fragmentada, reduzindo o operário a praticar atividades repetitivas. Eliminou e transferiu a dimensão intelectual do trabalho operário, além de consolidar a subsunção do trabalho ao capital, iniciado na fase de uso da maquinaria.

Até meados da década de 1970 a educação profissional limitava-se ao treinamento para a produção em série. Com o crescimento econômico no pós 2ª Guerra e com a abundância de capitais que eram escoados a títulos de empréstimos para os países em desenvolvimento, o governo militar brasileiro reformulou a educação procurando conter a pressão pelo acesso à universidade.

A lei 5692/71 ampliou a profissionalização do ensino médio. O objetivo do governo era claro: “[...] corrigir as distorções crônicas que há muito afetam o mercado de trabalho, preparando em número suficiente e em espécie necessária o quadro de recursos humanos de nível intermediário de que o país precisa.” (Parecer 76/75 apud FREITAG, 1986, p.95).

O Parecer 76/75, encomendado pelo MEC ao Conselho Federal de Educação para dirimir dúvidas quanto a aplicação da profissionalização do ensino médio, expõe que a Lei 5692/71 não obrigava as escolas de 2º grau a se transformarem em escolas técnicas, e que

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

profissionalizante seria o ensino e não a escola. A transformação das escolas propedêuticas em escolas técnicas estava vinculada a existência e disponibilidade de recursos financeiros e humanos. Segundo o Parecer 76/75 (apud KUENZER, 2000, p. 24) existe uma distinção entre os conceitos de educação profissionalizante e formação profissionalizante.

Enquanto a educação profissionalizante diz respeito ao conjunto de ações pedagógicas que propiciam a uma melhor compreensão do mundo e à aquisição de uma ampla base de conhecimento que permita ao sujeito adaptar-se e acompanhar as mutações do mundo do trabalho, e do treinamento profissional, levando a aquisição de técnicas específicas para a realização de um trabalho definido, o conceito de formação profissionalizante seria a educação que:

[...] levaria o jovem a adquirir na escola os amplos princípios de formação profissional que seriam complementados ou na Universidade, ou no emprego. A habilitação deixa de ser entendida como preparo para o exercício de uma ocupação para passar a ser considerada como o preparo *básico* para *iniciação* a uma área específica de atividade, em ocupação que em alguns casos, só se definiria após o emprego. [grifos da autora] [id. ibid.].

Com a distinção entre os conceitos, educação profissionalizante e formação profissionalizante, o Conselho Federal de Educação através do Parecer 76/75, autorizou o MEC a reconhecer e permitir a existência de todas as formas de educação/formação profissionalizante, cumprindo a função de ajustar a legislação à realidade, permanecendo praticamente tudo como era antes da Lei 5692/71.

A função do ensino técnico de conter as demandas pelo ensino superior não logrou êxito, esse insucesso não pode ser debitado na conta da equivalência com o ensino médio, mas principalmente pela crise dos anos de 1970 com o esgotamento do modelo fordista de acumulação e a conseqüente falta de empregos para os técnicos de nível médio.

Ao não encontrar empregos, ou seja, ao não se realizar concretamente a terminalidade da educação profissional, a alternativa que se vislumbrava no horizonte como forma de uma possível, ainda que incipiente ascensão social continuava sendo o ensino superior.

Diante disso, a política de profissionalização do ensino médio do governo militar fracassou, pois todo o período de crescimento econômico do pós 2ª Guerra esgotou-se, já não era possível manter as taxas de produção e consumo no cenário mundial e o Brasil de importador de capitais passou a ser exportador de capitais com as exigências e cobranças dos pagamentos dos juros da dívida externa.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Este período de crise no final da década de 1960 e início dos anos 1970 serão marcados no campo educacional pela entrada efetiva do Banco Mundial nas intervenções das políticas educacionais. O Banco Mundial não se limitou ao papel de financiador, mas, sobretudo e principalmente de formulador de tais políticas.

Segundo Leher (1998, p. 19) a intervenção dos organismos internacionais estava dentro da doutrina de segurança para os países periféricos, o objetivo era evitar a eclosão de novas “Cubas” ou novos “Vietnams”. Para isso, seria necessário não apenas o uso da força militar, mas uma combinação de políticas que buscassem o apoio da população local, combinando ações educativas e ações das missões religiosas articuladas a uma intensa propaganda ideológica.

Com os efeitos da crise estrutural do capital e fracasso da política da contra insurgência, os organismos multilaterais, especialmente o Banco Mundial, vão passar por um processo de reorientação de suas políticas para a periferia do capitalismo. O desenvolvimentismo, que era a política de cunho macro característica dos governos populistas e militares, cedeu espaço para formulação de políticas focalizadas, e a generalização do ensino profissional, especialmente os investimentos no ensino técnico configurou-se como uma política formulada pelo BIRD. Porém, mesmo essa mudança de orientação não foi suficiente para minimizar a crise, e nos anos de 1980 o BIRD adere ao ideário neoliberal recomendando para os países membros, especialmente para os países da periferia, planos de ajustes e de reformas estruturais, o objetivo era fazer com que esses países equacionassem seus problemas internos e pudessem continuar pagando as parcelas da dívida externa.

Nessas reorientações do BIRD, o ensino técnico foi considerado como caro e dispendioso (LEHER 1998, p.26) e não mais adequado aos ajustes neoliberais, na busca por saídas para a crise estrutural, a ênfase das políticas educacionais são transferidas para o ensino elementar.

2. O Ensino Técnico e as reformas educacionais dos anos noventa

Com a crise geral dos anos 1980 e a queda do bloco soviético o capital financeiro impôs o seu projeto de desenvolvimento que ficou conhecido pelo termo **globalização**, na

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

verdade a chamada globalização se configura como alternativa para solucionar a crise de superprodução de mercadorias, os governos deveriam extinguir as restrições legais para o avanço do capital e retirar-se de setores em que os mercados pudessem explorar e gerar novos negócios, aumentando o contingente de consumidores sem necessariamente integrá-los como na época fordista. O mercado e não mais o Estado assumiria a vanguarda do crescimento econômico.

É justamente sob a égide da globalização e da reestruturação produtiva que foi travada no Brasil a batalha política em torno da aprovação de uma nova lei de diretrizes para a educação, infelizmente setores ligados aos movimentos sociais insistiram em privilegiar um campo onde os trabalhadores não possuíam (e não possuem) nenhum controle: o parlamento.

Além de canalizar as lutas sociais para a solução política, criou-se a falsa esperança que através da vontade política e da participação dos cidadãos é possível resolver questões que são estruturais e ontológicas pela via da ação política. Não estamos com isso querendo negar a necessidade do uso da política dentro da sociabilidade do capital, estamos apenas afirmando que existem questões que se apresentam aparentemente como sendo educacionais, e não são apenas questões educacionais, e ainda que exista uma positividade, a aprovação de leis, decretos e diretrizes não solucionarão os problemas da educação nos marcos do capital.

A proposta de lei de diretrizes que tramitava no congresso nacional desde 1988 e que ficou conhecida como **LDB do movimento** foi praticamente descartada com a imposição da Lei 9394/96.

A exemplo de outras normatizações legais, essa lei se adequou aos propósitos dos partidários da posição hegemônica do capital, principalmente do capital financeiro.

Na regulamentação dos artigos que tratam da educação profissional (artº 39 a 42), o poder executivo optou por arquivar projeto de lei PL-1603/96 que tramitava paralelo ao projeto da LDB e ao Substitutivo Darcy Ribeiro, este PL visava, sobretudo a regulamentação da educação profissional e técnica de forma separada da lei geral.

O governo utilizou um decreto presidencial (Decreto 2.208/1997) para regulamentar a educação profissional, o que foi feito sem nenhuma discussão com os setores da sociedade civil e principalmente com os movimentos sociais, prevalecendo a concepção de educação vinculada aos organismos internacionais, como o Banco Mundial, FMI, UNESCO, etc. A

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

utilização de um decreto para regulamentar os artigos da LDB, foi o suficiente para um governo claramente ligado ao capital financeiro e comprometido em implantar no Brasil a experiência do projeto neoliberal, reformar o ensino técnico dentro do contexto da “nova ordem” internacional e da acumulação flexível.

É interessante observar não apenas os artigos sobre educação profissional da LDB, mas também a Seção IV do 2º capítulo que trata sobre o ensino médio. Principalmente o art.º 35 que explicitamente traz uma redação que não deixa dúvida sobre a política de desarticulação entre ensino médio e ensino técnico. No primeiro item da Seção IV o ensino médio é considerado como etapa de consolidação dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental “possibilitando o prosseguimento de estudos” (BRASIL, Lei 9394/96, capítulo II Seção IV item I), assegurando as características propedêuticas do ensino médio.

O item II da Seção IV do capítulo II explicita melhor a adaptação da legislação a reestruturação produtiva. O educando deve ser preparado para “continuar aprendendo” e “ser capaz de se adaptar com **flexibilidade** a novas condições de **ocupação**” [grifo nosso]. A função do ensino médio de preparar para o trabalho está atrelada a não mais preparar para o emprego ou para uma função específica, mas para uma ocupação, isso é bem característico do momento conjuntural da aprovação da LDB onde se acreditava está vivendo o início de uma época onde os empregos seriam abolidos. Acreditando está vivendo o fim dos empregos nada melhor do que formar as pessoas para terem flexibilidade para poderem facilmente adaptar-se as mudanças que estavam ocorrendo no mundo do trabalho².

Com base na “nova” forma de produzir, que fundamentou as reformas educacionais dos anos de 1990, especialmente a do ensino técnico, a formação do trabalhador hoje para o capital requer um homem com múltiplas funções: flexível, polivalente, qualificado, mas desespecializado, que saiba trabalhar em equipe, que tenha capacidade de raciocínio abstrato, e uma compreensão do processo produtivo, um trabalhador diferente do exigido no modelo produtivo anterior (fordismo).

² Nessas circunstâncias a LDB está em sintonia com o Relatório Delors (2001, p.93) quando expõe os “quatro pilares da educação”. No tópico “Aprender a fazer” existe o questionamento: como adaptar a educação ao trabalho quando não se sabe o futuro deste último? Na parte sobre orientação profissional no ensino secundário: “Os sistemas educativos deveriam ser suficientemente flexíveis e respeitar as diferenças individuais” (id p.139)

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

É enfática a definição do “Aprender a fazer” no Relatório Delors (2001 p.93-94) quando constata que

O progresso técnico modifica, inevitavelmente, as qualificações exigidas pelos novos processos de produção. As tarefas puramente físicas são substituídas por tarefas de produção mais intelectuais, mais mentais, como o comando de máquinas, a sua manutenção e vigilância, ou por tarefas de concepção de estudo, de organização à medida que as máquinas se tornam, também, mais ‘inteligentes’ e que o trabalho se ‘desmaterializa’.

As “novas” qualificações são definidas como um “coquetel individual” que podem combinar a formação técnica, no sentido estrito, e o “comportamento social, a aptidão para o trabalho em equipe, a capacidade de iniciativa, o gosto pelo risco” e ainda a “capacidade de comunicar, [...] de gerir e de resolver conflitos” (id., p.94).

Ao mesmo tempo em que os organismos internacionais definem suas exigências para o futuro trabalhador, exigindo um maior tempo de escolarização e formação, estes entram em contradição nos seus próprios documentos quando questionam se algumas das suas exigências não seriam capacidades inatas, o que abriria “[...] oportunidades para os não diplomados ou com deficiente preparação” (ibid., p.95)

Mas, como já dissemos antes, o processo de reestruturação produtiva não está restrito ao local da fábrica, ao apresentar-se como uma tentativa de fazer com que o capital consiga repor os níveis de expansão anteriores, faz com que diversos setores da sociedade mesmo aqueles que não estão diretamente ligados na produção, sofram sua influência e possam adaptar alguns pontos básicos para serem utilizados no cotidiano.

2.1 O Ensino Técnico no Governo Lula e o PRONATEC do Governo Dilma Rousseff.

Como já foi dito, não temos a pretensão de minimizar ou ampliar as continuidades e descontinuidades dos governos Lula e Dilma, e nem apenas citar a expansão precarizada dos atuais institutos federais de educação tecnológica, mas demonstrar como o governo brasileiro continua a impor o projeto do capital na formação profissional de nível técnico.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Em julho de 2004 o governo Lula baixou um decreto (Decreto 5154/2004) que revogou o decreto 2208/97, rearticulando o ensino médio com o ensino técnico de nível médio, porém, mesmo trazendo de volta a rearticulação e a equivalência, o novo decreto manteve alguns aspectos do decreto anterior, principalmente os aspectos que favoreciam a expansão da formação profissional por meio de entidades privadas.

O decreto 5154/04, no art. 4º, instituiu três formas de articular o ensino médio com a educação profissional técnica; a primeira seria a forma **Integrada**, oferecida apenas para quem já tenha concluído o ensino fundamental, com matrícula única (§ 1º, inciso I); a segunda forma seria a **Concomitante**, oferecida tanto para quem já tenha concluído o ensino fundamental, quanto para quem já tenha o ensino médio com matrícula diferente para cada curso, sendo na mesma instituição, em instituição distinta, ou instituições distintas, mas conveniadas (§1º inciso II alíneas a, b e c); a terceira forma seria a **Subsequente**, oferecida apenas aos que já concluíram o ensino médio (§1º, inciso III).

Nessa configuração, pode-se organizar um curso técnico de nível médio com diversas terminalidades articuladas entre si, com a garantia de certificados de qualificação, ou seja, o aluno não é obrigado a concluir o curso, mas apenas os módulos do programa, se assim o curso tiver organizado. Porém para ser reconhecido como técnico de nível médio terá que cumprir as exigências totais do curso.

Ficou evidente que a regulamentação da educação profissional trouxe uma flexibilidade a essa modalidade de ensino que favoreceu o avanço do setor privado, seja no aligeiramento da formação, seja na redução de custos que cursos organizados em módulos menores podem acarretar.

Dependendo da estrutura e forma do curso é possível que em apenas um ano ou menos um aluno consiga a formação de técnico de nível médio.

Nesse sentido, o governo Lula seguiu com a política de seu antecessor, de criar as condições necessárias ou abrir espaço para que o mercado pudesse cumprir a tarefa de explorar novos negócios.

Devemos observar que o governo Lula, ao contrário do governo de Fernando Henrique, mascarou esses aspectos que favoreciam os negócios privados na área da educação profissional, a ênfase nos estudos do decreto 5154/04 é sempre dada ao retorno da

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
 Revista da RET
 Rede de Estudos do Trabalho
 www.estudosdotrabalho.org

rearticulação do ensino médio com o ensino técnico e da ampliação da rede federal (mas a precarização da ampliação da rede é quase sempre omitida). Esquece-se, portanto, as brechas que acobertam o aligeiramento e as reduções de custos que facilitam a atuação do setor privado.

O governo de FHC criou um imbróglio com o decreto 2208/97, pois trazia vários condicionantes que criava mais dúvidas do que certezas. Mas, não deixou dúvidas quanto a finalidade acabar com o modelo das escolas técnicas com o ensino médio integrado, no art.º 47 da Lei 9649/98 é clara as intenções privatistas:

A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União **somente poderá ocorrer** em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, **setor produtivo ou organizações não-governamentais que serão responsáveis pela manutenção e gestão** dos novos estabelecimentos de ensino. [grifo nosso]

Já o governo Lula optou por uma “coexistência pacífica” com o setor privado, no art. 5º da Lei nº 11.195/2005 (que altera a Lei 9649/98):

A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, **ocorrerá preferencialmente**, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. [grifo nosso]

A alteração sutil não escondeu a continuidade da política de precarização e adaptação da formação técnica secundária aos interesses do capital. Mas esse processo terá prosseguimento e aprofundamento com o lançamento do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego do Governo Dilma Rousseff.

O velho Marx (2008, p.19) já dizia no *18 Brumário* que a história só se repete como farsa, com essa lição afirmamos que o PRONATEC é muito mais do que a adaptação do PROUNI (Programa Universidade Para Todos, que transfere recursos públicos para instituições privadas, através de Bolsas) para o ensino técnico. A Lei 12.513/2011 alterou configurações do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), do seguro desemprego, do FIES (Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior) e dos programas de transferências de renda. O Pronatec é a materialização das recomendações da UNESCO de que os governos da América Latina deveriam utilizar o modelo do Sistema “S” para a formação profissional.

O governo brasileiro completa o ciclo da privatização, precarização e aligeiramento da formação técnica de nível médio. O que antes era apenas enunciado, com o Pronatec a

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
 Revista da RET
 Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

educação explicitamente torna-se uma atividade central no processo de transferência de recursos públicos na tentativa de contenção da crise estrutural do capital.

Numa análise ao texto da Lei 12.513/2011 as intencionalidades políticas estão explícitas:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, a ser executado pela União, com a finalidade de **ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de** programas, projetos e ações de **assistência técnica e financeira**. [grifos nossos]

Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, **com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica** habilitadas nos termos desta Lei. [grifos nossos]

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a **União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições** de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou **dos serviços nacionais de aprendizagem** correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata inciso IV do art.4º, desta Lei. [grifos nossos]

As longas citações são necessárias para demonstrar através do próprio texto do projeto de lei como o Sistema “S” terá um protagonismo relevante na política de educação profissional proposta pelo Pronatec, além de servir para transferir recursos públicos para escolas privadas no âmbito do ensino médio profissional.

Art. 8º **O PRONATEC poderá ainda ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos**, devidamente habilitadas, mediante a celebração de convênio, acordo, contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente. [grifos nossos]

A precarização não se dá apenas na formação aligeirada, mas inclusive na contratação dos profissionais que irão ministrar os cursos, pois “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos”. (art.9, § 3º).

Da mesma forma que o Prouni, o Pronatec também distribuirá Bolsas em caráter individual, assim o estudante interessado poderá cursar o ensino médio em uma escola e a parte profissionalizante em outra, o que praticamente inviabiliza a integralidade entre o ensino médio com a educação profissional, retomando a proposta original do Decreto 2208/97.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

Ainda na transferência de recursos públicos para empresas privadas, essa transferência não se dará “apenas” na distribuição de Bolsas ou na aquisição de cursos, mas também no financiamento através do FIES - art.12 que dá uma nova redação a lei 10.260/2001 - que foi reformulado para Fundo de Financiamento Estudantil. Também foi criado o FIES-Empresa para a formação de trabalhadores que já estejam empregados, ou seja, o dinheiro público financiará os programas de atualização/capacitação/formação continuada/treinamento de empresas privadas que poderão solicitar diretamente os recursos do FIES. Assim, uma empresa que esteja implantando um programa de reestruturação produtiva pode contar com financiamento público para precarizar e superexplorar seus trabalhadores.

Considerações finais.

O homem tem uma necessidade ineliminável de se relacionar com a natureza e com outros homens, nesse sentido, as relações sociais são fundadas nas ações dos próprios homens, e que estes são os verdadeiros construtores da história, através dos atos singulares e das escolhas cotidianas. Mas é importante estarmos atentos para o fato de que esses atos singulares e essas escolhas cotidianas não se limitam a particularidades que se esgotam em si mesmo, os atos individuais possuem sempre relações com a totalidade social construída coletivamente por toda a humanidade.

Na esteira de nossa exposição, com base no referencial teórico marxiano, afirmamos que a educação completa o processo de humanização com a transmissão às novas gerações do patrimônio de conhecimento construído sócio-historicamente, assim sendo, educação e trabalho são categorias que se inter cruzam na constituição do ser social. Mas nas condições atuais onde a mercadoria tem o status de elemento organizador da ordem social, o processo de humanização sofre um comprometimento por está se dando sob condições alienadas, onde as relações entre as pessoas são coisificadas, pois na sociabilidade atual o que interessa não é o homem, mais a sua capacidade de produzir mercadorias.

As complexidades das relações sociais e do desenvolvimento histórico propiciaram diferentes caminhos percorridos por diversas formações sociais, sendo que a formação social

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

dominante baseou-se na exploração do trabalho para a criação de valores de troca, abrindo caminho para um desenvolvimento jamais visto.

Esses caminhos trilhados, mesmo possuindo o objetivo de produzirem valores de troca, não foram homogêneos nem tiveram um percurso traçado em linha reta, mas foram caminhos cheios de percalços e sobressaltos, de idas e vindas, mas que não conseguiram conter o fluxo de expansão do capital.

As características da formação do capitalismo hiper-tardio no Brasil marcaram profundamente a sociedade brasileira, fazendo com que nossa burguesia sempre se contentasse com o papel de sócia minoritária na economia mundial, inserindo-se sempre numa composição subordinada ao grande capital.

Em nossa brevíssima exposição procuramos apresentar as relações entre desenvolvimento econômico e educação, para buscar demonstrar as imbricações das “diversas” reformas do ensino técnico com a crise do capital.

O projeto neoliberal procurou solucionar a crise que se abatera sobre o sistema, com o fim do período de acumulação do pós-2ª Guerra, através da promoção de novos negócios, principalmente com a retirada do Estado de setores da economia.

A desregulamentação do sistema financeiro favoreceu a livre circulação de capitais, que hora podem está investindo na modernização do parque industrial de bio-combustíveis, hora podem está especulando com títulos da dívida pública de algum país periférico.

Além de tudo isso, aliada a necessária integração de novas tecnologias que poderiam promover uma redução da jornada de trabalho criando tempo livre para os trabalhadores. Existe uma demanda reprimida de produção que não encontra vazão na esfera da circulação, gerando contradições no interior do capital que ao mesmo tempo em que desemprega, reduz numericamente os possíveis compradores dos seus produtos, elevando a concentração de renda e a criação de um mercado mundial enxuto, numericamente menor mais com grande poder de consumo.

Diante desse quadro a reforma do ensino técnico buscava não apenas a formação de trabalhadores para a nova etapa do capitalismo, em fase de reestruturação de sua base de produção, mas também, dentro do pensamento neoliberal, reduzir custos com a formação de uma escala maior no número de formandos já que teoricamente as escolas técnicas acabariam

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

ou reduziriam as disciplinas não técnicas, desestimulando o ingresso de alunos que buscavam uma formação propedêutica.

A questão também não se limitava a redução de custos, mas a de transferência de capitais públicos para a promoção de negócios privados.

No Brasil, as entidades que possuíam uma maior experiência na formação profissional sem a preocupação com a formação geral e com o ensino propedêutico era o Sistema “S”, que se tornou a menina dos olhos dos organismos internacionais, como o BIRD e a UNESCO, que recomendavam a adoção do seu modelo (do Sistema “S”) tanto na formação propriamente dita, quanto na forma de captação de recursos.

Mesmo rearticulando o ensino técnico com o ensino médio, o governo Lula não rompeu com a lógica do governo anterior de transferência de recursos públicos, através da utilização de entidades privadas para atuarem na formação do trabalhador.

Com o Pronatec, o governo brasileiro completa o ciclo da privatização, precarização e aligeiramento da formação técnica de nível médio. O que antes era apenas enunciado, explicitamente torna a educação uma atividade central no processo de transferência de recursos públicos na tentativa de contenção da crise estrutural do capital.

Referências

ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 3. ed., São Paulo - SP: Cortez, 1995.

BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. *Educação profissional: legislação básica*. Brasília. s/d

BRASIL, Lei n.º 12.513/2012 - *PRONATEC* - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego <<<http://www.planalto.gov.br>>>. Acesso em 14 mai. 2012

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *O trabalho na América Latina colonial*. 3. ed., São Paulo: Ática, 1995.

CUNHA, Luiz Antonio. *Política educacional no Brasil: a profissionalização no ensino médio*. 2. ed., Rio de Janeiro: Eldorado, 1977.

_____. Ensino médio e ensino técnico na América Latina: Brasil, Argentina e Chile. *Cadernos de Pesquisa*, n.111, p.47-70, dezembro de 2000.

Estudos do Trabalho

Ano V – Número 11 – 2012
Revista da RET
Rede de Estudos do Trabalho
www.estudosdotrabalho.org

DELORS, Jacques (org.). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 6. ed., São Paulo: Cortez; MEC; UNESCO, 2001.

FREITAG, Bárbara. *Escola, estado e sociedade*. 6. ed., São Paulo – SP: Moraes, 1986.

KUENZER, Acácia Zeneida. A reforma do ensino técnico no Brasil e suas consequências. In: FERRETTI, Celso; SILVA JR, João dos Reis; OLIVEIRA, Maria Rita N.S. (orgs.). *Trabalho, formação e currículo*. São Paulo – SP: Xamã, 1999 (p.121-139).

_____. *Ensino Médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal*. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2000.

_____ (org.). *Ensino médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho*. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

LEHER, Roberto. Um novo senhor da educação? A política do Banco Mundial para a periferia do capitalismo. In: *Outubro*. Revista do Instituto de Estudos Sociais. São Paulo: 1998.

MANFREDI, Silvia Maria. *Educação profissional no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Martin Claret, 2008.